



LEI Nº. 136 DE 02 DE JUNHO DE 2015.

EMENTA: autoriza a devolução de terreno e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI/PI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a devolução para o doador do terreno com área 8 hectares localizado na Data Gameleira de Cima denominada de LAGOA DO NAZARÉ, com as seguintes matrículas: 17.904 e 18.172, constantes nas folhas respectivamente 56 e 129 nos livros 2EO e 2EP ordinariamente do Cartório de Registro de Imóveis.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa do Barro do Piauí, 02 de junho de 2015.


DUCILENE DA COSTA AMORIM

Prefeita Municipal